

RESOLUÇÃO SENAC AR/ALNº021/2018

DISPOEM DA REVALIDAÇÃO E OFERTA DE NOVOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO SENAC/AL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC, Administração Regional de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que determina o disposto no art. 20, da Lei nº 12. 513, de 26 de outubro de 2011, que da autonomia do Sistema “S” para criação e oferta de cursos e programas de educação profissional tecnológica;

CONSIDERANDO a Resolução SENAC/DN Nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 3 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre a autonomia para criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

CONSIDERANDO, que foi colocado em pauta na Reunião Ordinária do Conselho Regional do SENAC-Alagoas, realizada no dia 31/07/2018, para apreciação e votação a autorização de revalidação e oferta novos cursos técnicos.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a revalidação dos cursos: Técnico em Secretariado, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética e Especialização Técnica em Nível Médio de Enfermagem do Trabalho

Artigo 2º Autorizar a oferta dos cursos: Técnico em Processos Fotográficos e Técnico em Secretaria Escolar.

Artigo 3º. Delegar ao Diretor Regional, a autorizar o funcionamento das Unidades Operativas conforme parecer da Comissão de Educação Profissional do Senac Alagoas.

Artigo 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 31 de julho de 2018.



WILTON MALTA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Regional
SENAC/AL.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Alagoas